



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 30.09.2025
10:13:49 -03

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, s/n, Varguinhas, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14xxx576-x e do CPF nº 140.xxx.xxx-89, residente e domiciliada a Estrada Linha Padovani, sem Nº, Varguinhas, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 25/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aumentando a quilometragem em mais 22 km diários para a linha 17, passando de 44km/dia para 66 km/dia, retroativo a 1 de setembro de 2025. Acrescentando 1320 quilômetros a mais no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aumentando a quilometragem em mais 4 km diários para a linha 18, passando de 23 km/dia para 27 km/dia, retroativo a 1 de setembro de 2025. Acrescentando 240 quilômetros a mais no valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aumento se deve à necessidade de alteração no percurso original, em razão da construção de calçamento poliédrico na via anteriormente utilizada. Por esse motivo, o cálculo foi realizado considerando apenas 60 dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do aumento de quilometro aditiva-se o valor em mais R\$ 14.710,80 (quatorze mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme segue:

| ITEM/ LINHA | ITINERÁRIO | KM acrescidos | TURNO | DIAS LETIVOS | VALOR por KM | VALOR TOTAL |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------|-----------------|----------------|
| 17 | COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula | 1320 | TARDE | 60 | 9,43 | 12.447,60 |
| 18 | COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula | 240 | NOITE | 60 | 9,43 | 2.263,20 |

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:30.09.2025
16:13:49 -03

Catanduvas, 26 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065.XXX.XXX-01

Diandra Rocha
DEOSMAR ROCHA LTDA
DIANDRA DOS SANTOS ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 140.XXX.XXX-89